



**GOVERNO DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE
GABINETE DO PREFEITO**

PROJETO DE LEI Nº 017 E/2020

**ALTERA ANEXOS DO PLANO PLURIANUAL – PPA
DO QUADRIÊNIO DE 2018 A 2021, INSTITUÍDO
PELA LEI Nº 5.883, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2017,
PARA INCLUSÃO DE ATIVIDADE, DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**


O povo do Município de Conselheiro Lafaiete, por seus representantes, decretou:

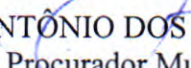
Art. 1º - Ficam alterados os valores estimativos constantes dos anexos “AÇÕES INTEGRANTES DO PROGRAMA”, da Lei Municipal nº 5.883, de 19 de dezembro de 2017, Plano Plurianual – PPA do quadriênio de 2018 a 2021, para inclusão da Atividade: MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS TRIBUTÁRIOS E FISCAIS MUNICIPAIS, passando a vigor conforme detalhado nos anexos.

Art. 2º - Ficam incluídos na Lei Municipal nº 5.978, de 10 de julho de 2019, a atividade 2206 - MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS TRIBUTÁRIOS E FISCAIS MUNICIPAIS, no anexo de metas e prioridades da LDO 2020.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE, AOS
TREZE DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2020.


MÁRIO MARCUS LEÃO DUTRA
Prefeito Municipal


JOSÉ ANTÔNIO DOS REIS CHAGAS
Procurador Municipal

À Procuradoria do legislativo
para Parecer

28 / 04 / 2020

076



GOVERNO DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE
GABINETE DO PREFEITO

JUSTIFICATIVA

Exmo Sr. Presidente,
Exmos Srs. Vereadores,

Encaminhamos para apreciação de Vossas Excelências o presente projeto de lei que altera anexos do Plano Plurianual – PPA do quadriênio de 2018 a 2021, instituído pela lei nº 5.883, de 19 de dezembro de 2017, para inclusão de atividade.


As despesas da área tributária do município de Conselheiro Lafaiete são alocadas na subfunção 122 - Administração Geral, impossibilitando a demonstração contábil dos recursos investidos no setor de arrecadação, fiscalização e cobrança dos tributos do município, uma vez que as despesas estavam incluídas na Ação Governamental – 2.002 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal da Fazenda.

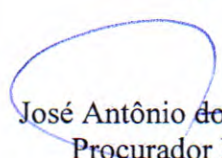
Portanto este projeto tem a finalidade de criar uma Ação Governamental específica denominada **MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS TRIBUTÁRIOS E FISCAIS MUNICIPAIS** sob o código 2.206, onde serão alocadas as despesas de custeio, pessoal, modernização e aparelhamento da administração tributária na subfunção específica 129 – Administração de Receitas, para cumprimento de Termo de Ajustamento de Gestão firmado com o Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.

Certos da apreciação e aprovação do projeto ora enviado em caráter de urgência, uma vez que as despesas do próximo mês poderão ser classificadas de forma apropriada e poderemos prestar os esclarecimentos ao Tribunal de Contas de Minas Gerais sobre as medidas que estão sendo adotadas pelo Município para as adequações pactuadas, antecipamos agradecimentos.

Conselheiro Lafaiete, 13 de abril de 2020.

Atenciosamente,


Mário Marcus Leão Dutra
Prefeito Municipal


José Antônio dos Reis Chagas
Procurador Municipal



GOVERNO DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE
PROCURADORIA GERAL

Conselheiro Lafaiete, 27 de abril de 2020.

Ofício nº: 033/2020/PMCL/PROC

Assunto: Encaminha Projeto de Lei _____-E/2020.

Senhor Presidente,

A Procuradoria Municipal vem, com o devido respeito, encaminhar à Mesa Legislativa o Projeto de Lei a seguir, instruído com justificativa, para apreciação e votação:

17-E-12020

ALTERA ANEXOS DO PLANO PLURIANUAL – PPA DO QUADRIÊNIO DE 2018 A 2021, INSTITUÍDO PELA LEI Nº 5.883, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2017, PARA INCLUSÃO DE ATIVIDADE, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

18-E-12020

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS ESPECIAIS, POR ANULAÇÃO PARCIAL, NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Ao ensejo, reiteramos reconhecimento de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

José Antônio dos Reis Chagas
Procurador Municipal

Moacir Júnior Rezende Pereira
Gerente Legislativo Substituto

Exmº Senhor João Paulo Fernandes Resende
MD Presidente da Câmara Municipal do Município de Conselheiro Lafaiete
Nesta